

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2017 Processo Inicial n.º 6714/2017 Processo Administrativo 8854/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A SRª. EDITH BOURGUIGNON ROBERTE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Srª **Edith Bourguignon Roberte**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 020.184.417-60, residente à Rua Governador Bernardino Monteiro,nº 177, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares-ES,CEP:29900-500, Tel.(27)99984-1435, E-mail: aroberte@hotmail.com, na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 8854/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31/12/2018 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 159/2017, na forma § 3º, Inciso I, do art. 62º, da Lei federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91, art. 3º e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 159/2017, fica acrescido em **R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)** ao valor total contratado para um periodo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:	
CONTRATANTE:	
	Prefeitura Municipal de Rio Bananal Felismino Ardizzon Prefeito Municipal
CONTRATADA:	
	Edith Bourguignon Roberte
	CPF n° 020.184.417-60